



## Interpelação Escrita

No dia 13 de Março de 2015, interpelei o Governo em relação ao registo de um só lugar na lotação dos ciclomotores de 50 c.c. e à respectiva proibição de transporte de passageiros e, através do despacho do Chefe do Executivo de Abril de 2015, o director dos Serviços para os Assuntos de Tráfego (DSAT) respondeu à minha interpelação escrita. Na resposta, foi claramente referido que iria ser restringido o registo de lotação de dois lugares no caso dos ciclomotores de 50 c.c., porque o Governo *“não deseja que os ciclomotores destinados a uso individual nos locais de origem passem a transportar passageiros depois de serem importados para Macau, visto que isto não garante a segurança dos condutores e dos passageiros”*. Mais, salientou o Governo na resposta à interpelação que *“é possível registar os veículos em causa como ciclomotores com lotação de dois lugares se o importador fornecer um comprovativo de segurança do critério de lotação de dois lugares emitido pelo local de origem e um ensaio reconhecido internacionalmente”*.

Podemos constatar na referida resposta que a medida de restrição a um só lugar no registo dos ciclomotores de 50 c.c. não é radical, pois, desde que a lotação de dois lugares esteja projectada no local de origem, e se houver um documento emitido nesse local que seja reconhecido internacionalmente, então, já será possível registá-los em Macau com a lotação de dois lugares. Contudo, as pessoas deste sector afirmam que quando o Governo se refere



às exigências no registo dos ciclomotores de dois lugares diz de uma maneira mas faz de outra, pois, em termos práticos, independentemente dos documentos a apresentar, continua a não ser possível registar um ciclomotor com uma lotação de dois lugares, nem tão-pouco fundamenta a sua não autorização, pois desde a entrada desta medida não é possível registar um ciclomotor com dois lugares.

Os motociclos são um transporte essencial em Macau, e muitos residentes apenas têm carta de condução de ciclomotores. Este tipo de transporte serve essencialmente para levar os filhos de e para a escola, e, se o Governo diz que apenas é possível registar dois lugares nos ciclomotores desde que reúnam os respectivos requisitos, mas impede essa possibilidade — no que respeita aos ciclomotores de 50 c.c., isto significa que o Governo está a ir contra a população. Temos de salientar que a DSAT estipula regras com fundamento na segurança dos residentes, mas isso acarreta outro tipo de insegurança, porque os novos ciclomotores de 50 c.c. não podem transportar mais do que uma pessoa, então, os residentes que têm de ir levar e buscar os filhos à escola não estão a abater os seus ciclomotores antigos, e isso também diminui os níveis de segurança e aumenta os níveis de poluição. Mais, como os ciclomotores não podem transportar passageiros, alguns encarregados de educação podem vir a utilizar uma viatura para levar os seus filhos, acarretando assim um aumento da pressão nas vias. Implementar uma medida mal pensada acarreta consequências impensáveis, pois, se os dirigentes não pensarem bem nas medidas que vão implementar, vão



acarretar problemas aos residentes e, conseqüentemente, isso poderá acarretar problemas ainda mais graves a eles próprios.

Nestes termos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Se os ciclomotores de 50 c.c. estipulados nos seus locais de origem como monolugares transportarem passageiros e o respectivo peso projectado for ultrapassado, isto acarreta maior risco de acidentes, pelo que não é fácil ser autorizado o registo de dois lugares. Todos percebem este fundamento. Contudo, se o fabricante já projectou o ciclomotor para dois lugares, se o ciclomotor dispõe de capacidade suficiente e se no respectivo manual do ciclomotor já se indica que é possível transportar duas pessoas, então, porque é que não se aceita o registo para duas pessoas? Porque é que se vai exigir um comprovativo de segurança do critério de lotação de dois lugares emitido pelo local de origem e um ensaio reconhecido internacionalmente?
2. Se os ciclomotores já dispõem do respectivo manual onde se indica que a lotação é de duas pessoas, e se o Governo exige um comprovativo de segurança do critério de lotação de dois lugares emitido pelo local de origem e um ensaio reconhecido internacionalmente, isto significa que se está, intencionalmente, a criar dificuldades às pessoas. Os importadores apresentam os documentos exigidos, onde se incluem os referidos



documentos comprovativos de segurança, mas o registo para duas pessoas não é autorizado. O que é que se tem de apresentar mais para ser autorizado? Os dirigentes já podem fazer tudo o que lhes apetece?

3. Os serviços competentes dizem uma coisa e fazem outra, pois não querem saber dos documentos apresentados com o reconhecimento internacional exigido e, desde que sejam ciclomotores de 50 c.c., estes são registados com a lotação de uma pessoa. Este problema reside na aplicação errada desta política ou na aplicação da lei? As respostas dadas às interpelações dos deputados quanto às políticas e métodos de aplicação são verdadeiras ou falsas? Há alguém que deva ser responsabilizado?

---

O Deputado à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,

**Au Kam San**

20 de Maio de 2016